

EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES PÚBLICOS DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS E DE INTIMAÇÕES

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI EVOLUÇÃO - SICREDI EVOLUÇÃO, sociedade cooperativa, CNPJ nº 35.571.249/0001-31, com sede em João Pessoa - PB, na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 410, Torre, nesta Capital, torna público que realizará LEILÕES PÚBLICOS para a venda dos imóveis abaixo discriminados, a serem conduzidos pelo LEILOEIRO OFICIAL **MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO**, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob a portaria de nº 012/2015, leiloeiro 012, o fazendo sob o amparo do art. 27, da Lei nº 9.514/97, que institui a alienação fiduciária de coisa imóvel, esclarecendo que o 2º Leilão ocorrerá se no primeiro o maior lance oferecido for inferior ao valor do imóvel, conforme abaixo indicado. No 2º Leilão será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e comissão do leiloeiro, conforme previsto nos parágrafos 2º e 3º do dispositivo legal acima citado.

O leilão será realizado na modalidade ELETRÔNICA.

LOCAL: pelo portal www.leiloesmonteiro.com.br

O 1º Leilão será realizado em 23 de setembro de 2022 às 09h:00min, pelo lance mínimo de R\$ 1.165.000,00 (um milhão e cento e sessenta e cinco mil reais), com o encerramento previsto para as 10hs:00min.

O 2º Leilão será realizado em 26 de setembro de 2022 às 09h:00min, pelo lance mínimo de R\$ 1.830.331,66 (Um milhão oitocentos e trinta mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos) com o encerramento previsto para as 10hs:00min.

ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS : Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do site www.leiloesmonteiro.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo máximo de até 48 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar o valor total da arrematação, à vista e em uma única parcela, em moeda nacional e/ou comprovação de efetivação da Transferência Eletrônica de Documentos (TED), no momento da arrematação, a partir do encerramento do leilão.

REFERENTE A CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO LIMITE ROTATIVO – CONTA GARANTIDA Nº 11090-6, emitido em 20/12/2017, que tem como **ASSOCIADO EMITENTE (DEVEDOR):** a empresa **J MACIEL DA SILVA E CIA LTDA,** cadastrada no CNPJ Nº 09.355.546/0001-30, e ainda, na qualidade de **DEVEDORES SOLIDÁRIOS:** o Sr. **JARSON MACIEL DA SILVA**, inscrito no CPF nº 510.450.954-00; o Sr. **ANTONIO JACKSON MACIEL DA SILVA**, inscrito no CPF nº 539.533.204-91, a Sra. **MARIA HILDA MACIEL DA SILVA**, inscrito no CPF nº 028.088.664-02, e ainda, o **ESPÓLIO de JOSE MACIEL DA SILVA,** representado pela sua Inventariante e Representante legal a **Sra. MARIA HILDA MACIEL DA SILVA**, inscrito no CPF nº 028.088.664-02, conforme consta no termo de nomeação de inventariante emitido em 03/09/2018, pelo Cartório “Fechine” de Serviço Notarial do 4º Ofício da Cidade de Campina Grande-PB.

IMÓVEL(S):

UM TERRENO medindo Cem metros de frente, limitando-se com a estrada Campina Grande – BR 104; cem metros nos fundos, limitando-se com a estrada carroçável de cacimbas; oitenta e cinco metros ao sul, com terras dos doadores e trinta e cinco metros ao norte, com terras de Virginio Barbosa, terreno esse desmembrado de uma parte de terra no lugar no Ligeiro, ocupando pelo Posto de Gasolina Atlantic e Restaurante Dalas. Devidamente registrado no Cartorio Ivandro Cunha Lima 1º Serviço Notarial e Registral da Cidade de Campina Grande-PB, sob nº R-20, na matrícula nº 51.889 em 08/09/2022.

VALOR TOTAL DO(S) BEM(NS): R\$ 1.165.000,00 (um milhão e cento e sessenta e cinco mil reais)

VALOR DA DÍVIDA E DESPESA(S): R\$ 1.830.331,66 (Um milhão oitocentos e trinta mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).

Obs: Informamos que o saldo da dívida e despesas, serão atualizados e corrigidos tanto no dia da realização do 1º leilão quanto no dia da realização do 2º leilão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Advertências especiais):

- 1) O valor do lance deverá ser quitado no ato do leilão à vista e em uma única parcela, em moeda nacional e/ou comprovação de efetivação da Transferência Eletrônica de Documentos (TED).
- 2) A comissão do leiloeiro, paga à vista, será de 5% (cinco) por cento sobre o valor da arrematação, e correrá por conta do arrematante (art. 24 do Decreto nº Lei nº 21.981/32).
- 3) Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a Leilão deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes.
- 4) Será de inteira responsabilidade do arrematante o pagamento das despesas relativas à escritura de compra e venda e respectivo registro, ITBI e demais encargos da transmissão, além de taxas em atraso de condomínio, marinha (SPU), energia elétrica, água, etc.

Condições Gerais:

O(s) referido(s) imóvel(is) será(ão) arrematado(s) nas condições e estado de conservação em que se encontra(m). As medidas e confrontações constantes no presente edital deverão ser consideradas meramente enunciativas. Para todos os efeitos, considera-se a venda realizada por intermédio dos leilões previstos neste edital como sendo “ad corpus”, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades do imóvel, cabendo aos interessados vistoriarem o(s) bem(ns) antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes no local, inclusive aquelas pendentes de averbações no RI. O(s) imóvel(is) ocupado(s), caberá ao arrematante promover as medidas (extrajudiciais e/ou judiciais – nos termos da Lei 9.514/97), bem como arcar com as custas e despesas para a desocupação do(s) bem(ns). Cabe aos interessados verificar, junto ao Município e demais órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel levado à leilão, inclusive, mas não somente, restrições ambientais. O arrematante não poderá alegar, sob qualquer forma ou pretexto, o desconhecimento das condições do presente Edital de Leilão.

REFERENTE A CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO LIMITE ROTATIVO – CONTA GARANTIDA Nº 11090-6, emitido em 20/12/2017, que tem como **ASSOCIADO EMITENTE (DEVEDOR):** a empresa **J MACIEL DA SILVA E CIA LTDA,** cadastrada no CNPJ Nº 09.355.546/0001-30, e ainda, na qualidade de **DEVEDORES SOLIDÁRIOS:** o Sr. **JARSON MACIEL DA SILVA,** inscrito no CPF nº 510.450.954-00; o Sr. **ANTONIO JACKSON MACIEL DA SILVA,** inscrito no CPF nº 539.533.204-91, a Sra. **MARIA HILDA MACIEL DA SILVA,** inscrito no CPF nº 028.088.664-02, e ainda, o **ESPÓLIO de JOSE MACIEL DA SILVA,** representado pela sua Inventariante e Representante legal a **Sra. MARIA HILDA MACIEL DA SILVA,** inscrito no CPF nº 028.088.664-02, conforme consta no termo de nomeação de inventariante emitido em 03/09/2018, pelo Cartório “Fechine” de Serviço Notarial do 4º Ofício da Cidade de Campina Grande-PB.

Informações: Com o leiloeiro, por intermédio do e-mail leiloesmonteiro@gmail.com, site www.leiloesmonteiro.com.br ou pelo telefone (83). 9.8721-8002 / (83) 9.9685-6653 (Whatsaap) e através da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sicredi Evolução pelo fone (83) 2107 – 3600.

João Pessoa - PB, 16 de setembro de 2022.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI EVOLUÇÃO

– SICREDI EVOLUÇÃO –